



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 441

Altera dispositivos do Ato Normativo nº 292, de 6 de agosto de 2008, que regulamenta o Programa de Assistência Pré-Escolar, no âmbito da Justiça Militar da União, e dá outras providência.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

alterações: Art. 1º O Ato Normativo nº 292, de 6 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguintes

"Art. 4º....."

§ 2º O benefício será concedido ao dependente com deficiência, de qualquer idade, desde que seu desenvolvimento biológico, psicossocial e motor, comprovado por laudo médico oficial, corresponda à idade mental relativa à faixa etária prevista no caput deste artigo. (NR)

§ 3º O laudo médico oficial de que trata o parágrafo anterior deverá ser renovado anualmente, exceto se o laudo constatar incapacidade permanente, hipótese em que a verificação será efetuada a cada cinco anos." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 05/11/2020, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1981932** e o



código CRC **A47CE5CB**.

1981932v13

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>